



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.606/2014,
de 06 de maio de 2014.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20	Agricultura	
20.601	Promoção da Produção Vegetal	
20.601.2001	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
20.601.2001.1.253	Aquisição de Trator - PRODESA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Federal	97.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Próprio	25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) proveniente do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agrário – PRODESA, emenda parlamentar nº 19860002, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de maio de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.